



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 335 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

RESOLVE: “AD REFERENDUM” DA DIRETORIA:

Art. 1º - Conceder recesso natalino aos empregados públicos e comissionados da Sede e Subseções do Coren-RO, no período de 25 de dezembro de 2019 a 01º de janeiro de 2020. Ficam suspensos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em tramite no âmbito do Regional, sejam eles éticos disciplinares, administrativos, eleitorais ou quaisquer outros.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente